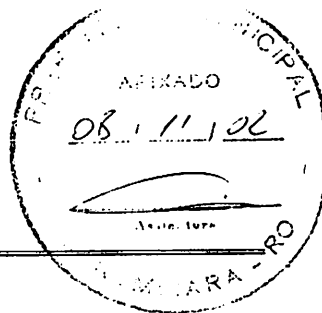


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 346, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2002

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

„O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a
seguinte,
LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente
exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 37.300,00 (trinta e sete mil e trezentos
reais), para dar cobertura na seguinte programação, do orçamento vigente:

01 – ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL	
01 – UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL	
01.000.0000.0.000.000 Legislativa	
01.031.0000.0.000.000 Ação Legislativa	
01.031.0001.0.000.000 Ações Legislativas	
01.031.0001.1.001.000 CONST. PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
01.031.0001.2.001.000 ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.3.90.14.00.00.00 Diárias – Civil	R\$ 815,00
4.4.90.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente	R\$ 26.485,00
Total da Suplementação	R\$ 37.300,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos autorizados pelo Artigo anterior, serão
utilizados recursos provenientes do Art. 43, Parágrafo 1º e inciso III da Lei Federal 4.320/64, pela anulação
parcial e/ou total das seguintes dotações do próprio orçamento da Câmara, conforme discriminação abaixo:

01 – ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL	
01 – UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL	
01.000.0000.0.000.000 Legislativa	
01.031.0000.0.000.000 Ação Legislativa	
01.031.0001.0.000.000 Ações Legislativas	
01.031.0001.1.002.000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	
4.4.90.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente	R\$ 25.000,00
01.031.0001.2.001.000 ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.1.90.16.00.00.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 1.300,00
3.1.90.34.00.00.00 Outras Despesas Pessoal – Contr. Terceiriz.	R\$ 5.000,00
3.1.90.94.00.00.00 Indenizações Restituições Trabalhistas	R\$ 2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 3.000,00
3.3.90.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.000,00
Total das Reduções	R\$ 37.300,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
Câmara Municipal de Corumbiara Corumbiara-RO, 08 de Novembro de 2002.

DATA

13 / 11 / 2002

HORÁRIO

13.00

Ass. do Responsável

Leidson
Prefeito Municipal